

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 065/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 65/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Grossos/RN, e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE/RN;

CONSIDERANDO, o teor do ofício de nº 001/2022, firmado pelo Vereador Presidente eleito para a Legislatura 2023/2024, enviado à Presidência desta Casa Legislativa, no qual indicam membros para a composição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO, a real necessidade do Poder Legislativo de Grossos promover e proporcionar a mais transparente, precisa e eficiente Transição de Governo, visando a manutenção, continuidade, regularidade e efetividade do serviço público, conforme os mandamentos constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a composição da Comissão de Transição de Governo desta administração, sendo o primeiro abaixo nominado Coordenador da Comissão:

- I - Hilderlan de Sá Valdemar da Silva - Contador;
- II - Fabyellyson Pereira Gomes - Vereador Presidente;
- III - Juliete das Dores de Araújo - Procuradora.

Art. 2º - Nomear, com base no ofício nº 001/2022 datado de 26 de dezembro de 2022, para composição da Comissão de Transição de Governo da Futura administração, sendo o primeiro nome abaixo nominado Coordenador da Comissão:

- I - Dayan Dickson Filgueira Dantas - CPF nº050.024.654-80;
- II - Joyle da Silva Fernandes- CPF nº088.844.624-10;
- III - Lucas de Oliveira Silva - CPF nº702.581.144-01.

Art. 3º - Os atos da Transição de Governo serão formais, realizados na sede da câmara Municipal de Grossos mediante prévio agendamento entre as Comissões, promovendo os indispensáveis registros em ata e dando-lhes a devida publicidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Fabyellyson Pereira Gomes
Vereador Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES
Código Identificador: 47346016